INDICAÇÃO N°491/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a criação de ponto e vagas de táxi na Est. Prof. Leandro Faria Sarzedas, Área E1b, no Loteamento Atlântico, Rio das Ostras – RJ (Avenida do Contorno), assegurando aos autorizatários (permissionários) já cadastrados e em exercício da respectiva atividade no Município, a prioridade nas respectivas vagas do ponto de táxi.**

J U S T I F I C A T I V A S

É de conhecimento o aumento dos estabelecimentos comerciais na Est. Prof. Leandro Faria Sarzedas, no Loteamento Atlântico, Rio das Ostras – RJ (Avenida do Contorno), em destaque, a construção da unidade do Atacadão, supermercado do Grupo Carrefour que atua no atacarejo, a qual será inaugurada em breve, e, por via de consequência, enseja adoção de medidas pelo Poder Público visando a mobilidade urbana.

Nessa senda é que se afigura louvável o esforço de mitigar a individualidade em prol do alívio do trânsito urbano, com a retirada de veículos das ruas mediante a utilização dos meios de transporte públicos e privados. Sendo certo que a criação de pontos de taxi além de contribuir com a maior oferta dos respectivos serviços, também, assegurará ao consumidor o acesso fácil e à condução confortável e segura.

Convém destacar o Estudo de Impacto de Vizinhança, realizado pelo Atacadão, apresentado a Prefeitura de Rio das Ostras, o qual encontra-se disponível no site do respectivo grupo de atacarejo, onde se verifica o aumento significativo de fluxo de veículos. Vejamos:

> *4.8.2. Circulação e transporte na fase de operações:*
>
> *Baseado em outros empreendimentos semelhantes do grupo,* ***estima-se um fluxo de veículos de clientes de 80 veículos por dia e 10 veículos de entrega por dia****.*
>
> *...*
> ***Conforme Contagem Volumétrica de Veículos realizada o (vide item 3.2.1 deste EIV) foi constatado um fluxo médio atual de 445 veículos por hora na est. prof. Leandro Faria Sarzedas. Considerando o fluxo médio deste empreendimento sendo de 80 veículos por dia, ou aprox. 6 veículos por hora (considerando 15 horas de funcionamento por dia), teríamos um incremento máximo, de 1,5 % no fluxo de veículos****.*
>
> *..."*

Evidencia-se que o Poder Público não pode ficar inerte diante a evidente demanda pelas modalidades alternativas de transporte público que necessitará aquela região, bem como é de conhecimento que os serviços de táxi são reais colaboradores do desenvolvimento da mobilidade urbana.

Registro a importância da prioridade das novas vagas do ponto de taxi para os taxistas já cadastrados no Município, vez que já veem sofrendo com perigo próprio da atividade e a ameaça aumentada de contágio pelo coronavírus mas, também, estão suportando a retração na economia local decorrente da fuga de passageiros, e, mesmo diante de todas as dificuldades seguem nas

ruas de Rio das Ostras buscando e lutando para garantir o sustento de suas famílias.

Nesse sentido, peço o apoio de todos vereadores desta Casa Legislativa para que possamos fazer frente à Prefeitura, de modo que esta indicação não somente seja aprovada, como devidamente implementada pelo Poder Executivo, vez que compete privativamente ao Prefeito criar e regulamentar novos pontos de táxi no Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 100/1994.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador-Autor